



PORTARIA 002/2020 ESMESC

Dispõe sobre a recuperação de faltas às aulas dos Módulos I e II – Esmesc

O Diretor-Geral da Esmesc, Juiz Rudson Marcos, no uso de suas atribuições regimentais em especial o art. 49, inciso XIV, resolve alterar a Portaria 010/2016, de 14 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A recuperação das faltas às aulas dos Módulo Conteúdos Jurídicos (M I) e Módulo Práticas Jurídicas (M II) do Curso de Preparação poderá, a livre escolha do acadêmico, desde que obtenha frequência superior a 50%, ser suprida mediante reposição de aula em idêntica disciplina na sede ou em outra extensão da Escola ou, ainda, mediante a realização de um *paper*.

Parágrafo único. Aos alunos que obtiverem frequência inferior a 50% não será possibilitada a escolha, a recuperação das faltas dar-se-á mediante reposição de aula em idêntica disciplina na sede ou em outra extensão da Escola.

Art. 2º O pedido de recuperação e a respectiva opção deverá ser comunicada pelo acadêmico diretamente ao Professor com cópia para a Secretaria da Escola previamente ou em até 15(quinze) dias da ausência à(s) aula(s). Caso não ocorra essa comunicação, o aluno fica obrigado a matricular-se novamente na disciplina em sua próxima oferta, na sede ou em qualquer uma das Extensões da Esmesc, em até 06(seis) meses após o termino do curso.

Art. 3º O tema/referente do *paper* deverá ser fornecido pelo professor que ministrou a aula perdida, o qual também fará a avaliação da produção científica



apresentada, a fim de aferir se há ou não *jus* ao abono da falta.

Art. 4º O *paper* deverá conter seguir a metodologia e padrão de formatação adotados pela Esmesc. O arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico do Professor com cópia para a Secretaria da Esmesc (esmesc@amc.org.br), em até 15 dias da comunicação da ausência à(s) aula(s).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2020.

Juiz Rudson Marcos
Diretor-Geral da Esmesc